



CO-04.05/2026

PROCESSO SEI Nº 7010.2026/0005221-7

IL-05.001/2026

CONTRATO
SÃO PAULO INNOVATION WEEK

Por este instrumento particular de contrato, e na melhor forma de direito, entre as partes, justas e avençadas, de um lado **BASE MONTAGENS E SERVIÇOS PROMOCIONAIS LTDA.**, situada à Rua Gildásio Amado, nº 55 - sala 1.102, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.631-020, inscrita no CNPJ nº 08.947.037/0001-33, devidamente representada neste ato pelo Sr. **JERONIMO VARGAS DOS SANTOS**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, e, de outro lado a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A**, situada na Rua Líbero Badaró nº 405, Edifício Grande São Paulo, Centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 43.076.702/0001-61, representada por seu Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado, Sr. **TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.644.200-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 285.192.178-93, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. **LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.277.697-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.401.959-54, doravante denominada **CONTRATANTE**, têm entre si justos e contratados a concessão de Patrocínio, que se regerá pelas cláusulas e condições descrita.

1. DO PATROCÍNIO

1.1. Compete à CONTRATADA, conceder à CONTRATANTE a participação no São Paulo Innovation Week 2026, na condição de APOIADOR INSTITUCIONAL.

1.1.1 São Paulo Innovation Week 2026 ocorrerá de 13 a 15 de maio, no Mercado Livre Arena Pacaembu e a FAAP - Fundação Armando Alvares Penteado / SP, que operarão de forma integrada, transformando-se em grandes polos de inovação. O evento contará com 30 palcos simultâneos abrigando 15 trilhas de conferências temáticas, com conteúdos transversais aos principais setores da economia e da sociedade. A programação reunirá mais de 1.500 palestrantes, 1.000 startups e 150 expositores, ocupando uma área de aproximadamente 50 mil m², com 90 mil visitantes esperados ao longo dos 3 dias.

1.2. A cota de Patrocínio para São Paulo Innovation Week dá o direito à CONTRATANTE:

➤ **EXCLUSIVIDADE E PROTAGONISMO**

- Conteúdo – Participação da PRODAM em painel ou palestra (1 atividade) reforçando as suas iniciativas de inovação para a cidade - Ação estratégica sem cunho comercial conduzida pela curadoria do SPIW.
- Palco exclusivo no SPIW - Associação das políticas públicas da Prefeitura a uma conferência temática de conteúdo, reforçando a liderança no setor (exceto Plenárias).
- Speech do Prefeito, ou representante, na Cerimônia de Abertura do SPIW – reforçando protagonismo político e institucional
- Disponibilidade de área para ativação exclusiva SMART SAMPA

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

Rua Líbero Badaró, 425 - Centro - CEP: 01009-905 - São Paulo - SP



➤ RELACIONAMENTO E EXPERIÊNCIA

- 4 passes VIP para as plenárias – com espaços reservados para que os convidados tenham lugar garantido nas palestras mais concorridas.
- Convite a projetos sociais – ampliando sua visibilidade e reforçando seu compromisso com impacto positivo.
- 400 Passaportes cortesia
- 4 Acessos diários ao Lounge Premium
- 4 Credenciais de patrocinador
- 10 Credenciais de expositor
- 400 Passaportes com 50% de desconto
- 4 Convites para a Cerimônia de Abertura
- Oportunidade de Distribuição de Material Promocional

➤ VISIBILIDADE E PRESENÇA DE MARCA

- Vídeo de até 15" nas duas plenárias
- Vídeo de até 15" no Lounge Premium e Business Area
- Vídeo de até 15" no Evento de Abertura do SPIW
- Vídeo de até 15" em todos os palcos de conferências
- PV exclusiva em totens digitais – 3 peças
- Aftermovie – assinatura
- Backdrops com barra de logos – 7 painéis
- Logo no Site do evento
- 2 Posts exclusivos nas redes sociais
- Anúncios do plano de mídia paga – logo (6 anúncios)
- Logo no Aplicativo do evento
- Citação em releases do SPIW
- Logo nos palcos de todas as conferências
- 1 push diário no APP
- Logo nos E-mail marketings disparados ao mailing do evento

2. DO PAGAMENTO

2.1 O valor total do patrocínio acima é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

2.2 A CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento referente as cotas de patrocínio, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), o qual será quitado integralmente (100%) no prazo de 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

2.3 Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos, direta ou indiretamente, em virtude deste Contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definida na norma tributária.

3 DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:

3.1 Este instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até a realização completa do evento pela CONTRATADA descrito no item acima.

4 DOS CASOS OMISSOS

4.1 Os casos omissos no presente contrato reger-se-ão pela legislação aplicável à espécie.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Todas as comunicações e confirmações serão feitas por escrito entre as partes.
- 5.2 Este patrocínio não impede que as partes realizem acordos semelhantes com outras entidades, não impedindo, portanto, que alguma empresa do mesmo segmento assine as mesmas peças descritas acima.
- 5.3 Esta cota de patrocínio corresponde única e exclusivamente às ações realizadas nos dias e local da realização do **São Paulo Innovation Week**, não compreendendo eventos paralelos.
- 5.4 Eventual alteração nas cláusulas do presente contrato somente terá validade ou efeito se efetuada mediante acordo mútuo, através de documento assinado por representante legalmente constituído de ambas as partes, e com menção expressa de tratar-se de alteração introduzida a este instrumento.
- 5.5 Nenhuma das partes será considerada em mora ou inadimplemento se o motivo do atraso ou do descumprimento das obrigações decorrer de caso fortuito ou força maior, na forma estabelecida pelos artigos 393 e 399 do Código Civil Brasileiro.
- 5.6 Nenhuma das partes responderá por lucros cessantes e danos indiretos decorrentes deste contrato.
- 5.7 A não exigência imediata, por qualquer das Partes, do cumprimento das obrigações advindas deste instrumento, constituir-se-á em mera liberdade da Parte que assim proceder, não podendo, de forma alguma, ser caracterizada como novação ou precedente invocável pela outra parte.
- 5.8 As Partes mutuamente se obrigam a fornecer toda e qualquer informação necessária para o bom funcionamento deste Contrato.
- 5.9 Caso alguma disposição deste Contrato seja considerada nula por decisão definitiva de qualquer juízo ou tribunal, a nulidade dessa disposição não afetará as demais cláusulas contratuais, que permanecerão válidas e eficazes.
- 5.10 As alterações de endereço ou de representação de qualquer das Partes deverão ser comunicadas por escrito à outra Parte.
- 5.11 O presente Contrato constitui o único e integral acordo entre as Partes referente ao seu objeto, substituindo todos os outros documentos, cartas, memorandos ou propostas entre as Partes, bem como os entendimentos orais mantidos entre as mesmas, anteriores à presente data.
- 5.12 As condições ora ajustadas serão revistas sempre que eventos oriundos de mudanças na legislação fiscal, econômica ou mesmo pertinente ao conteúdo de seu objeto, venham alterar, substancialmente, as condições da contratação aqui pactuada.
- 5.13 As Partes declaram que lhes foi concedido a oportunidade para lerem, examinarem, e, portanto, entenderem, o que ficou pactuado neste Contrato, declarando ainda que, lhes foram prestadas todas as informações e esclarecimentos necessários, para o cumprimento de todos os termos e condições, dos direitos e obrigações aqui assumidos.

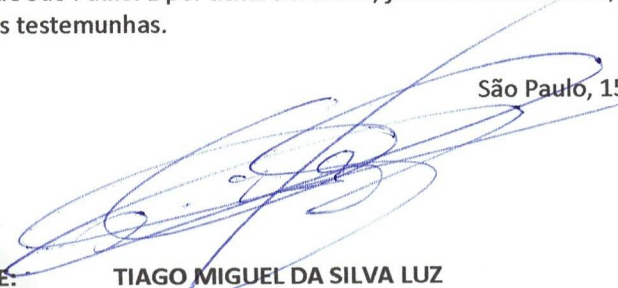
- 5.14 A CONTRATANTE não tem responsabilidade nenhuma sobre a organização e coordenação dos eventos em que sua marca será veiculada, sendo mera exibidora da mesma.
- 5.15 A prestação dos serviços objeto deste contrato não gera para todos efeitos legais, a existência de vínculo empregatício entre os prepostos ou empregados/funcionários ou terceirizados da CONTRATADA e a CONTRATANTE.
- 5.16 O presente contrato não poderá ser cedido no todo ou em parte sem prévia e expressa anuência da parte contrária.
- 5.17 Fica expressamente proibida por parte da CONTRATADA a constituição de qualquer obrigação oferecendo como garantia os créditos estipulados no presente Contrato, bem como a utilização dos referidos créditos como promessa de quaisquer obrigações perante terceiros.

6 DO FÓRUM

- 6.1 Qualquer questão judicial com fulcro deste contrato, entre as partes relacionadas, o foro será da cidade de São Paulo. E por acharem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato presente às testemunhas.

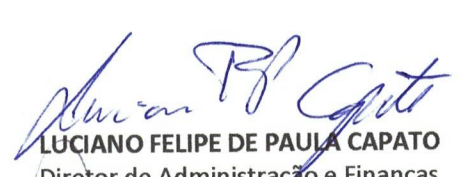
São Paulo, 15 de maio de 2026.

CONTRATANTE:



TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ

Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado



LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO

Diretor de Administração e Finanças

CONTRATADA:



JERONIMO VARGAS DOS SANTOS

Representante legal

precedentes do Núcleo de Licitação e Gestão de Contratos (doc. SEI nº 157682118) e da Assessoria Técnica Previdenciária (doc SEI nº 158172985), deste Instituto, as quais acolho e adoto como razão de decidir, e com base na delegação de competência que me foi atribuída pela Portaria IPREM nº 43, de 14 de junho de 2024, e com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 62.100/2022, AUTORIZO, por inexigibilidade de licitação, a contratação da empresa IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 43.217.850/0001-59, estabelecida na Avenida Marques de São Vicente, nº 2.219, Sala 1, 122C, 1º Andar, Bairro Água Branca, São Paulo/SP, para a contratação de assinatura anual com conteúdo regulatório, que reúne a teoria e a prática nas temáticas de âmbito Federal, Tributária Estadual, Tributária Municipal, Trabalhista/Previdenciária, Contabilidade e Comercial/Empresarial, conforme documentos SEI nº(s) 157672129 e 157671743, pelo valor de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), com vigência de 12 (doze) meses, a ser pago em uma única parcela. II - Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), consoante ao valor da Nota de Reserva nº 257/2026 (doc. SEI nº 157954819), em favor da empresa IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda, inscrita no CNPJ nº 43.217.850/0001-59 para suportar a despesa em questão, onerando a dotação orçamentária nº 03.10.09.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade. III - A despesa será realizada no presente exercício. IV - Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos do artigo 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes percentuais: a) 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação de outras sanções a critério da Administração;b) 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por falha nos serviços, período após o qual se configura inexecução parcial da obrigação;c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nos subitens acima, por ocorrência. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras quando cabíveis. V - Designo como fiscais do ajuste os servidores Rosistér Fátima Vaz Oliveira, RF nº 627.587-7 (Titular) e Cirilo Gomes fraga Neto, RF nº 760.653-3 (Suplente). VI - Ratifico o presente ato, nos termos do artigo 1º, caput, da Portaria IPREM nº 43, de 14 de junho de 2024. VII - Publique-se. VIII - Após, a IPREM/CAF/DOF para providências de empenhamento.

Arquivo (Número do documento SEI)

158180849

Fundação Theatro Municipal de São Paulo

Diretor Geral: Abraão Mafra

Av. São João, 281 - Centro -

11 33225-8201

E-MAIL: fundacaotmsp@prefeitura.sp.gov.br

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Comunicado (NP) | Documento: 158219774

Em atendimento ao disposto no artigo 16, inciso I do Decreto Municipal nº 52.858/2011, a Fundação Theatro Municipal de São Paulo, vem, tornar pública a íntegra do Contrato de Gestão nº 01/FTMSP/2026, firmado com a SOCIEDADE DE CONCERTOS DE SÃO PAUO - INSTITUTO BACCARELLI, Organização Social de Cultura, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 55.446.132/0001-33.

A íntegra do contrato está disponível no link: 158215855.

São Paulo, 27 de maio de 2026.

Abraão Mafra de Oliveira Lopes
Diretor Geral
Fundação Theatro Municipal de São Paulo

Despacho autorizatório (NP) | Documento: 158244154

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90.002/2026

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte de carga

Objeto da licitação

Contratação de pessoa jurídica responsável pelo transporte de carga para as Escolas de Dança e Música de São Paulo da FTMSP.

Processo

8510.2026/0000285-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

22/06/2026

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

28/05/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do presente, especialmente da manifestação da Assessoria Jurídica, APROVO, com fundamento no artigo 28,

inciso XV, do Anexo I integrante do Decreto Municipal N.º 53.225/2012, e artigo 2º do Decreto Municipal N.º 62.100/2022, bem como no artigo 6º, XLI, da Lei Federal N.º 14.133/2021, o edital de licitação na modalidade pregão eletrônico N.º 90.002/FTMSP/2026, para a contratação de pessoa jurídica responsável pelo transporte de carga para as Escolas de Dança e Música de São Paulo da Fundação Theatro Municipal de São Paulo (FTMSP). II - Designo a Comissão Permanente de Licitações instituída pela Portaria N.º 03/FTMSP/2026 para julgamento da presente licitação, sendo o pregoeiro designado o Servidor Anastacio Varsamis - RF N.º 796.253.3.

Arquivo (Número do documento SEI)

158242379

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

Diretor Presidente: Francisco de Padovan Forbes

Rua Líbero Badaró, 425 -

11 3396-9000

E-MAIL: prodam@prodam.sp.gov.br

GERÊNCIA JURÍDICO-CONSULTIVA E GOVERNANÇA CORPORATIVA

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: 158241765

PRINCIPAL

Número do Contrato

CO-04.05/2026

Contratado(a)

BASE MONTAGENS E SERVIÇOS PROMOCIONAIS LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

08.947.037/0001-33

Data da Assinatura

15/05/2026

Prazo do Contrato

3

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO. CONTRATO Nº CO-04.05/2026. PROCESSO SEI Nº 7010.2026/0005221-7. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05.001/2026. CONTRATANTE:

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: BASE MONTAGENS E SERVIÇOS PROMOCIONAIS LTDA. (CNPJ: 08.947.037/0001-33). OBJETO: DO PATROCÍNIO - COMPETE À CONTRATADA, CONCEDER À CONTRATANTE A PARTICIPAÇÃO NO SÃO PAULO INNOVATION WEEK 2026, NA CONDIÇÃO DE APOIADOR INSTITUCIONAL. VIGÊNCIA: ESTE INSTRUMENTO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ A REALIZAÇÃO COMPLETA DO EVENTO PELA CONTRATADA. VALOR: O VALOR TOTAL DO PATROCÍNIO É DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS).

Data de Publicação

28/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

158239745

São Paulo Turismo

Presidente: Marcelo Vieira Salles.

Rua Líbero Badaró, 377 - 13º andar - CJ 1301 -

11 2167-9001

E-MAIL: faleconosco@spturis.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Outras (NP) | Documento: 158270255

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO E RATIFICO

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 7210.2026/0002457-1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº069/26. - COMUNICAMOS que em 27/05/2026 o Diretor de Gestão e de Relação com Investidores da São Paulo Turismo S.A, HOMOLOGOU e o Diretor Presidente da São Paulo Turism S.A, RATIFICOU o procedimento licitatório em que foi ADJUDICADO o objeto à Empresa TP PRODUCOES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 14.061.845/0001-00 pelo valor de R\$ 5.687.160,00 e AUTORIZARAM a contratação. - Comissão de Contratação.

Anexo I (Número do Documento SEI)

158212689

Data de Publicação

28/05/2026

Companhia de Engenharia de Tráfego

Presidente: Milton Roberto Persoli

Rua Barão de Itapetininga, 18 - 14º andar - Centro -

11 3396-8301

E-MAIL: presidencia@cetsp.com.br

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Ata da Licitação (NP) | Documento: 158236516

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

ATA DE JULGAMENTO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº I NOMEADA PELO ATO DO PRESIDENTE Nº 005/26 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO - EXPEDIENTE Nº 068/2021 OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - PROCESSO SEI Nº 7410.2026/0006621-2. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, examinando a proposta apresentada pela FEDERAÇÃO PAULISTA DE CICLISMO, CNPJ nº 43.880.384/0001-97, em atenção aos Capítulos 5, 6 e 7 do instrumento convocatório, por UNANIMIDADE decide: 1- HABILITAÇÃO JURÍDICA - ITEM 6.2.1: atendeu plenamente aos requisitos estabelecidos no Edital; 2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - ITEM 6.2.3: atendeu plenamente aos requisitos estabelecidos no Edital;3- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ITEM 7.1 : atendeu plenamente aos requisitos estabelecidos no Edital. Portanto, todas as exigências estabelecidas nos Capítulos 5, 6 e 7 do Edital de Chamamento Público nº 01/2021 foram atendidas. Assim a FEDERAÇÃO PAULISTA DE CICLISMO, foi considerada habilitada. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de Recursos, nos termos do disposto do Art. 59 § 1º da Lei Federal nº 13.303/2016 e Art. 101 e 102 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET. São Paulo, 27 de maio de 2026. Comissão Permanente de Licitações nº 1

Data de Publicação

28/05/2026

DEPARTAMENTODE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS PADRONIZADOS

Ata da Licitação (NP) | Documento: 158250637

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE JULGAMENTO Nº 09/26 - SEI Nº 7410.2025/0020025-1 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/25 - FORNECIMENTO DE CAVALETE DE MADEIRA - Aos 23 dias do mês de janeiro de 2026, às 09 horas e 30 minutos, na sala de licitações da

Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 2º andar - Centro, reunidos a Pregoeira e respectiva equipe de apoio, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, através do PREGÃO ELETRÔNICO com a participação das empresas - ATC DISTRIBUIDORA LTDA; JMFD REPRESENTACOES LTDA; 55.486.761 DANIEL JOSE ROSARIO JUNIOR; PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA; LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA; LOJAS 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA; FAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA; ANDERSON AECIO RANGEL DE PAULA; DIPAR FERRAGENS LTDA; T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; 64.969.352 SILVIO RODRIGUES DA SILVA; SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA. I - Aberta a sessão pública, inicialmente o Sr. Pregoeira , em conformidade com as disposições contidas no edital, efetuou através do sistema de compras eletrônicas www.comprasnet.gov.br o aceite e divulgação das propostas formuladas e registradas pelas interessadas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação das licitantes. II - Após a fase de lances, a empresa ATC DISTRIBUIDORA LTDA, ofertou lance no valor unitário de R\$ 138,60 para o ITEM 1 e R\$ 130,68, o ITEM 2; sendo que a Pregoeira solicitou a renegociação do valor do ITEM 1, para que ambos tivessem o mesmo valor, o que foi aceito empresa que reduziu o valor de seu lance para R\$ 130,00 para o ITEM 1 e 2; sendo então classificada. III - A Pregoeira convocou anexo para o envio da proposta atualizada e documentação de habilitação, para os dois itens, no prazo de 2 horas. A Licitante anexou os arquivos ao sistema dentro do prazo estipulado. IV - A Sra. Pregoeira analisou a documentação da empresa ATC DISTRIBUIDORA LTDA., anexada no sistema do Comprasnet, conforme descrito no Edital. Os documentos foram digitalizados, analisados e aceitos pela área competente, sendo a empresa considerada habilitada. V - Aberta a fase para verificação de intenção de recursos para o ITEM 2, às 16:03 horas e para o ITEM 1, às 16:04 horas do dia 23/03/2026, houve manifestação de intenção de recurso, sendo concedido prazo até o dia 30/03/26, para recurso, até o dia 06/04/26, para as contrarrazões e até 20/04/26, para a decisão dos ITENS 1 e 2. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 16:28 horas do dia 23/03/2026, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio. A íntegra do referido Termo de Julgamento encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira.

Data de Publicação

28/05/2026

Companhia Metropolitana de Habitação

Diretor Presidente: Carlos Augusto Manoel Vianna

Rua Líbero Badaró, 504, 14º andar - Centro -

11 3396-8880

E-MAIL: presidencia@cohab.sp.gov.br